



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## PORTARIA N.º 340/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos, e no artigo 52 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que trata da concessão de férias aos profissionais do magistério municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 035/2025, que estabelece a possibilidade de fracionamento das férias dos servidores públicos municipais.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam concedidos **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** à servidora **TEREZA GONCALVES DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de merendeira – cozinheira, sob matrícula n.º 796, nos termos da legislação vigente, conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração:

PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
01/11/2025 a 30/11/2025	08/03/2021 a 07/03/2022
01/12/2025 a 30/12/2025	08/03/2022 a 07/03/2023
01/01/2026 a 30/01/2026	08/03/2023 a 07/03/2024
01/02/2026 a 02/03/2026	08/03/2024 a 07/03/2025

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de outubro de 2025.

E-mail: [gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br)

Site: [portoesperidiao.mt.gov.br](http://portoesperidiao.mt.gov.br)

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



*Estado de Mato Grosso*

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

Prefeito